

保安司司長辦公室**第 111/2019 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

(一)、續期使用經第127/2017號保安司司長批示許可安裝於司法警察局毒品罪案調查處望廈分站的5台錄像監視系統攝影機；

(二)、續期使用經第185/2015號及第135/2017號保安司司長批示許可使用及安裝於司法警察局路氹分局的3台錄像監視系統攝影機。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示的許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知司法警察局。

二零一九年八月二日

保安司司長 黃少澤

二零一九年八月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室**批示摘錄**

透過社會文化司司長二零一九年七月十七日批示：

梁倩明——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第二款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 111/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos de renovação do funcionamento de câmaras de videovigilância e respectivos fundamentos, apresentados pela Polícia Judiciária, autorizo:

1) A renovação da autorização de funcionamento de 5 câmaras de videovigilância instaladas no Posto da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes em Mong Há da Polícia Judiciária, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 127/2017;

2) A renovação da autorização de funcionamento de 3 câmaras de videovigilância instaladas na Delegação do Cotai da Polícia Judiciária, cuja autorização foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.º 185/2015 e n.º 135/2017.

2. A Polícia Judiciária é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, sem prejuízo da sua renovação mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à Polícia Judiciária.

2 de Agosto de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Agosto de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Julho de 2019:

Leong Sin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções no Gabinete do Secretário para os As-